

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

A violência na escola é um fenómeno geral, existe na maioria dos agrupamentos e é transversal a qualquer classe social, género ou idade, manifestando-se com diferentes graus de intensidade e gravidade e sob diferentes formas caracterizadas como indisciplina, violência escolar, *bullying*, *cyberbullying* e outros.

Este tipo de situações exige uma grande análise e reflexão sobre todos os factos de cada um destes eventos e uma atuação firme envolvendo toda a comunidade educativa.

A escola é, pois, um dos contextos propícios para a ocorrência deste fenómeno que persiste e teima em estar presente e, como tal, continua a ser uma preocupação da sociedade e, em particular das instituições escolares.

Torna-se fundamental para se prevenir e detetar o fenómeno, pois não basta tomar conhecimento e censurar, é necessário atuar ativamente, apostando principalmente na prevenção primária.

É necessário também desenvolver instrumentos de avaliação de impacto e indicadores para medir a redução da violência através de iniciativas e programas nacionais, de base local, de cooperação e partilha de boas práticas que contribuam para a resolução de problemas identificados pelas escolas.

Aliás, tais ações fazem parte do escopo de competências da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, nomeadamente previstas nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 29/2013, de 29 de janeiro

Conforme afirma Julita Bengala Ventura (2016) na dissertação de mestrado “Tipificação Legal da Violência Escolar”, apresentada à Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra:

*“É uma responsabilidade indispensável do Estado, manter um ambiente seguro e salutar nos estabelecimentos de ensino, porém, o que ocorre geralmente, é a indiferença e passividade em relação aos casos existentes. Também os pais e as escolas sendo responsáveis pelas crianças, não podem tolerar nem ser indiferentes a qualquer tipo de violência.*

*Não podemos permitir que qualquer tipo de violência se torne rotineira, sendo urgente dar resposta a este problema, prevenindo e punindo tais comportamentos. De realçar que a “micro violência” diária pode ter um efeito mais devastador que um único ato grave de violência.”*

Os pais e encarregados de educação não podem deixar de sentir como uma obrigação o

acompanhamento do comportamento dos seus educandos na escola, devendo ser encontradas formas de responsabilização pelas condutas desadequadas.

De qualquer modo, tornam-se essenciais práticas de prevenção estruturadas que envolvam a participação ativa de pais e encarregados de educação, alunos, docentes e não docentes.

O pior que se poderia fazer seria ignorar estes fenómenos e não lhes atribuir a importância que devem ter, em nome dos direitos individuais.

O plano de intervenção do Governo não pode ser um fim em si mesmo onde se esgota a sua responsabilidade em relação a esta matéria. Deve ser entendido como mais um instrumento que as comunidades educativas podem utilizar para o poderem perceber e atuar.

Se é certo que é importante garantir o conhecimento mais completo possível sobre o que ocorre, e tendo consciência de que muitas das situações ainda ficam no segredo da intimidade de muitos que estão envolvidos nestas circunstâncias, impõe-se o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento desta realidade por parte dos diferentes intervenientes - alunos, pais e encarregados de educação, docentes e não docentes, para além da comunidade envolvente, de forma a garantir a permanente atualização das práticas que se revelarem necessárias e adequadas ao contexto de cada comunidade escolar.

Em setembro de 2019, foi criado [(1) - Despacho nº 8404-C/2019, de 20 de setembro, do Ministro da Educação] um Grupo de Trabalho denominado “Escola Sem Bullying. Escola Sem Violência”, “com a missão de apoiar a comunidade escolar na promoção de uma «Escola Sem Bullying. Escola Sem Violência»”.

Entretanto foi criada uma plataforma “Escola Sem Bullying. Escola Sem Violência”, que serve de repositório de recursos sobre esta temática com recursos dirigidos a Escolas, Alunos e Encarregados de Educação.

Entre as várias competências deste grupo, incluem-se a de monitorizar a nível nacional a existência de situações de violência em contexto escolar, em particular do *bullying* e *ciberbullying*, e a de reportar periodicamente à tutela o desenvolvimento do trabalho executado, bem como a informação sistematizada sobre o *bullying* e *ciberbullying* nas escolas.

Este Grupo de Trabalho deveria apresentar à tutela, até 30 de julho de 2020, um relatório final sobre os trabalhos desenvolvidos e os resultados alavancados, com formulação de recomendações e propostas de atuação a nível local, regional e nacional. O Relatório até ao momento não foi divulgado, nem se sabe se foi apresentado nos termos previstos do Despacho n.º 8404-C/2019, de 20 de setembro.

Consultados os documentos disponíveis infere-se que tanto a Direção Geral da Educação como a Escola Segura não estão a suportar a sua ação na recolha de evidências sólidas quanto à identificação clara e objetiva das situações de *bullying*.

Também ficou por evidenciar a eficácia das medidas propostas, nomeadamente as que permitam responder de forma personalizada e dedicada a episódios de violência, bem como estabelecer estratégias integradas de atuação em cada escola.

O Ministério da Educação criou o Sistema de Informação de Segurança Escolar (SISE) com o objetivo de prevenir a violência e insegurança nas escolas contribuindo, assim, para a construção e manutenção de ambientes adequados e propícios ao ensino e à aprendizagem. Esta plataforma é gerida, exclusivamente, pela Direção de Serviços de Segurança Escolar (DSSE) da DGEstE e parece que a análise dos dados recolhidos não é do conhecimento da Direção Geral de Educação, enquanto departamento responsável pelo plano “Escola sem Bullying. Escola sem violência”, situação que revela disfuncionalidade e desarticulação entre os vários departamentos do Ministério da Educação.

Acresce que também parece evidente a ausência da componente de avaliação da eficácia das medidas incluídas no referido plano e consequente monitorização e ajustamento às lacunas e necessidades que venham a ser identificadas.

Conforme se afirma no Relatório Anual de Segurança Interna (RASI), divulgado a 31 de março

de 2023:

*“Em termos de intervenção junto da comunidade escolar, especificamente na esfera da delinquência juvenil e da segurança escolar, com as quais se relacionadas através do bullying, da subtração, por meio de ameaça ou mesmo do recurso à violência física, de roubos e pequeno tráfico de estupefacientes, junto às escolas e mesmo no seu interior, observou-se um aumento global de ocorrências em ambiente escolar (+35%) e de ocorrências de natureza criminal (+ 93,3%). “*

É assim inegável o aumento da violência em meio escolar, facto comprovado pelas notícias que regularmente vêm a público, constatando-se ser nos Distritos de Lisboa e do Porto que o aumento dos ilícitos dispararam em 2021/2022, em comparação com o ano letivo pré-pandémico de 2018/2019. [(2) - Alunos mais violentos dentro e fora da escola]

Assim,

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, vêm os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, por intermédio de V. Excelência, nos termos e nos fundamentos que antecedem, solicitar a resposta às seguintes perguntas:

1. Qual o total de ocorrências registadas pelas escolas ao longo do presente ano escolar?
2. Quantos e de que tipo foram os atos registados?
3. Quantas ocorrências foram registadas, discriminados por local da ocorrência?
4. Quantas ocorrências registadas foram perpetradas contra alunos?
5. Quantas ocorrências registadas foram cometidas contra professores?
6. Quantas ocorrências registadas foram praticadas contra assistentes operacionais?
7. Quantas ocorrências registadas foram realizadas contra vigilantes?
8. Quantas ocorrências registadas foram perpetradas contra outros elementos da comunidade escolar?
9. Quantas ocorrências deram origem a intervenções?
10. Que entidades participaram nessas intervenções?
11. Quantas dessas intervenções deram origem a processos disciplinares no estabelecimento de ensino?
12. Quantas dessas intervenções deram origem a participação na autoridade policial ou judicial?
13. Quantas dessas intervenções deram origem a outro tipo de intervenções e quais?
14. Qual o tempo médio entre a ocorrência e a sua resolução, tendo em conta o tipo de desfecho das participações registadas?

Palácio de São Bento, 4 de maio de 2023

Deputado(a)s

SÓNIA RAMOS(PSD)  
ANTÓNIO CUNHA(PSD)  
INÊS BARROSO(PSD)  
ALEXANDRE POÇO(PSD)  
CLÁUDIA ANDRÉ(PSD)  
DINIS RAMOS(PSD)

Deputado(a)s

GERMANA ROCHA(PSD)

JOANA BARATA LOPES(PSD)

MARIA EMÍLIA APOLINÁRIO(PSD)

RUI CRUZ(PSD)

ANDREIA NETO(PSD)

ANTÓNIO TOPA GOMES(PSD)

CARLA MADUREIRA(PSD)

JOÃO MARQUES(PSD)

FIRMINO PEREIRA(PSD)

GABRIELA FONSECA(PSD)

FERNANDA VELEZ(PSD)

ROSINA RIBEIRO PEREIRA(PSD)